



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA

Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2024.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos, com o objetivo de promover a alfabetização digital e ampliar o acesso à tecnologia para pessoas a partir de sessenta anos residentes no município de Mossoró.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - capacitar idosos para o uso de tecnologias digitais, incluindo smartphones, computadores e internet;
- II - promover oficinas e cursos de formação em temas como navegação na internet, uso de redes sociais, segurança digital e acesso a serviços públicos online;
- III - facilitar o acesso dos idosos a plataformas digitais que ofereçam serviços de saúde, segurança, lazer e educação;
- IV - reduzir o isolamento social e a exclusão digital da população idosa, proporcionando maior inclusão social; e
- V - garantir que os idosos tenham a assistência necessária para se adaptarem às novas tecnologias e possam usufruir dos benefícios da vida digital.

Art. 3º O Programa será implementado em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais, empresas de tecnologia e outros órgãos municipais.

Art. 4º Centros de inclusão digital poderão ser criados em unidades de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos para o combate da deficiência de letramento digital de idosos.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

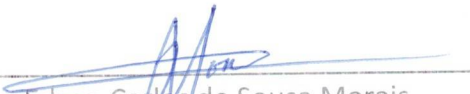
Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA
Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

Art. 5º Fica estabelecido que, para a execução do Programa, poderão ser utilizados recursos provenientes de parcerias público-privadas, emendas parlamentares, e convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, RN 10 de outubro de 2024.


Edson Carlos de Sousa Morais
Vereador – União Brasil



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA
Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

No cenário atual, a transformação digital permeia todos os aspectos da vida cotidiana, desde a comunicação até o acesso a serviços essenciais. No entanto, uma parcela significativa da população idosa enfrenta desafios substanciais para acompanhar e se integrar a essa revolução tecnológica. Estudos demonstram que a falta de habilidades digitais entre os idosos não apenas limita seu acesso a informações e serviços, mas também contribui para o aumento do isolamento social e da vulnerabilidade econômica. O Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos visa promover a capacitação digital dos cidadãos com 60 anos ou mais, garantindo que possam utilizar tecnologias digitais de forma eficaz e segura. O programa contemplará: Educação e Capacitação: Oferecimento de cursos e workshops sobre o uso de dispositivos digitais, navegação na internet e utilização de plataformas de serviços online. Apoio e Acompanhamento: Disponibilização de suporte técnico e orientação contínua para ajudar na adaptação e resolução de problemas tecnológicos. Recursos e Infraestrutura: Criação de centros de inclusão digital e parcerias com instituições locais para fornecer acesso a equipamentos e internet de qualidade. A implementação deste programa trará benefícios significativos para a população idosa e para a sociedade como um todo: Inclusão Social: Reduzindo o isolamento social ao permitir que os idosos se conectem com familiares e amigos por meio de plataformas digitais. Acesso a Serviços e Informações: Facilitando o acesso a serviços públicos, informações e oportunidades de engajamento cívico que estão cada vez mais disponíveis online. Autonomia e Qualidade de Vida: Aumentando a autonomia dos idosos ao capacitá-los a realizar atividades do dia a dia de forma independente. Segurança e Confiança Digital: Oferecendo conhecimentos sobre segurança online e práticas para evitar fraudes e ameaças digitais. Solicito o apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais justa e igualitária.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, RN, 10 de outubro de 2024.


Edson Carlos de Sousa Moraes
Vereador – União Brasil